



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2006, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 8.773, DE 27 NOVEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 587.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$587.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal De Educação		
12.362.2208.000.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02050122	R\$	2.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.000.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39 - 0100 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170063	R\$	585.500,00
TOTAL GERAL	R\$	587.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050081	R\$	2.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30 – 0100-Material de Consumo 02170088	R\$	428.500,00
4.4.90.51 – 0100-Obras e Instalações 02170006	R\$	100.000,00
15.452.2103.000.2168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170064	R\$	57.000,00
TOTAL GERAL	R\$	587.500,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de Novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.774, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de
R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - Esf, Saúde Bucal, Pacs, Pmaq, Nasf e Outros		
4.4.90.52 - 0102- Equipamentos e Material Permanente -02140040	R\$	42.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02150014	R\$	28.000,00



TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02010016	R\$	42.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado 02150007	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150016	R\$	10.000,00
3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02150017	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

EM BRANCO